ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS REALIZADA EM 23/08/2016.

Às nove horas e trinta minutos de vinte e quatro de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM, Rua Carlos Lacerda, n° 105 – Adrianópolis – Manaus/AM, foi realizada a terceira reunião da Comissão de Ensino e Formação – CEF/CAU-AM. Estiveram presentes os Conselheiro (s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES SILVA, CARLOS ANTONIO BARBOZA DE ARAÚJO e EDMAR DE OLIVEIRA ANDRADE, e a gerente técnica GABRIELA MARQUES. 1. Foram deferidas pela comissão as solicitações de primeiro registro profissional definitivos e provisórios, juntamente com os protocolos de inclusão de Pós-graduação em Engenharia e Segurança do Trabalho. No momento decidiu a comissão que seja realizada uma deliberação para que os coordenadores dos cursos de Arquitetura e Urbanismo enviem uma listagem atualizada dos formandos devidamente protocolada e assinada. 2. Com relação ao oficio CAU/BR n 178/2016 que encaminhou deliberação CEF-CAU/BR n 48/2016, já mencionado em ata anterior, referente à solicitação do CAU/AM (SICCAU n 345128/2016), decidiu a comissão em realizar consulta quanto a regularidade do estrangeiro no País, junto a Policia Federal e posteriormente que seja encaminhada devidas justificadas a CEF-CAU/BR. 4. Quanto ao protocolo SICCAU n° 418935/2016, em que um profissional solicita declaração de não impossibilidade em exercer o cargo de técnico em edificações conforme processo seletivo do Exército. Entendeu a comissão de não ser de sua competência analisar atribuições referente a tal cargo, sendo esse cargo vinculado ao CONFEA/CREA, assim decidiu encaminhar declaração especificando apenas as atribuições do Arquiteto e Urbanista conforme previsão na resolução nº 21. 3. Por fim, informou a Gerente técnica as informações referentes ao oficio circular CAU/BR 043/2016 do CAU/BR, em que dá interpretação conforme à Lei n° 12.378, de 2010, às atribuições de arquitetos e urbanistas para as atividades de georreferenciamento e correlatas. Para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, Jéssica Hall Ferreira, pelo Coordenador Antônio Carlos Rodrigues e pelos demais membros presentes.

Antônio Carlos Rodrigues
Coordenador CEF-CAU/AM

Jéssica Hall Ferreira
Secretária CAU/AM

Carlos Antonio Barboza
Coordenador Adjunto CEF-CAU/AM

Gabriela Marques
Gerente Técnica

Edmar de Oliveira Andrade
Membro CEP-CAU/AM